



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CNPJ 35.001.011/0001-70
Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó RN, CEP 59343-000
Email: jardimprev@outlook.com

INST. DE PREV DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO
SERIDÓ/JARDIMPREV

Fis.. 160
Rubrica: [assinatura]
Matrícula: 2748

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.014.049/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ –
JARDIMPREV E A EMPRESA CIPREV
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o número 35.011.001/0001-70, com sede à Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000, neste ato representado pela Diretora Presidente, a Sr.^a **Andreza Silva dos Santos**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portador(a) da Cédula de identidade nº 1.967.515 SSP/RN e do CPF/MF 041.836.884-85, residente e domiciliado(a) à Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 777, bairro Comissão, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.500.460/0001-68, sediada à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, nº 33, bairro Bom Jardim, Bom Jardim – PE, CEP 55.730-000, neste ato representada pelo Sr. Adriano Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.527.474-84 e portador da Cédula de identidade nº 5.416.747 – SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, nº 33, 1º andar, Bom Jardim – PE CEP 55.730-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**; com base no dispositivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reciprocamente outorgam, cuja alteração foi prevista na cláusula décima quarta do contrato originário, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo de nº 001/2019, cujo objeto se refere a contratação de pessoa jurídica para assessoramento técnico dos serviços de gestão do regime próprio de previdência social – RPPS.

CLÁUSULA 2 – DA JUSTIFICATIVA

TERMO ADITIVO Nº XXX/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1.014.049/2019

2.1 – Justifica-se a celebração do presente termo aditivo em função da continuidade dos serviços de assessoria e consultoria previdenciária, atuarial, contábil e financeira aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de tecnologia da informação específica para RPPS, que são de extrema necessidade ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, tendo em vista serem de extrema importância razão pela qual se faz necessária a continuidade dos serviços e falta dos mesmos causariam prejuízo ao Instituto.

CLÁUSULA 3 – DOS VALORES PRATICADOS

3.1 – Para implemento deste termo aditivo, a contratante pagará a contratada o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pela prestação dos serviços especificados no objeto do presente termo, mediante apresentação, pela contratada, da fatura de serviços efetivamente prestados; tendo seus valores registrados da seguinte forma:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de pessoa jurídica para assessoramento técnico dos serviços de gestão do regime próprio de previdência social – RPPS	12	Mês	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

CLÁUSULA 4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado para o exercício vigente, sendo assim alocadas:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

29.001.09.272.0035.2919 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTES:

14300000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA




TERMO ADITIVO Nº XXX/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.014.049/2019

5.1 – A vigência do presente termo aditivo tem seu termo inicial em 09/11/2020 e termo final em 09/11/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato originário ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

7.1- A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2020.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARDIM DO
SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
35.001.011/0001-70, Andreza Silva dos Santos, inscrito
no CPF/MF sob o nº 041.836.884-85,
CONTRATANTE


CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 12.500.460/0001-68,
Adriano Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF nº
042.527.474-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Micella Jordânia A. dos Santos CPF: 122 - 451 - 504 - 85.

2ª Teuzinha de Medeiros Silva CPF: 060 - 459 - 514 - 09.